



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 098/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETO Nº 099/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JULHO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 98 DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 953/2023 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

###### 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEINFRA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	54.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>54.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

###### 1.111 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>54.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JULHO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 115

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Eunice Soares Barreto Peixoto**  
Prefeita Municipal  
CPF: 385.634.525-68



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE

PRAÇA ALEXANDRE BITTENCOURT - CENTRO

CNPJ: 13.797.188/0001-92 - CEP: 44.400-000 - NAZARE - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 99 DE 04 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 953/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

##### 1.109 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 27540000 - Obras e Instalacoes	1.200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NAZARE, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto  
Prefeita Municipal  
CPF: 385.634.525-68